



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD).

1. Identificação da Area Requisitante

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de educação

Data 29/03/2024

Projeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIVERSOS) INCLUINDO MATERIAL DE PINTURA E CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Responsável pela Demanda: JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA

2. Fundamentação da Contratação: A presente justificativa tem como finalidade solicitar a aquisição de materiais de consumo diversos, indispensáveis à manutenção da secretaria de educação.

A presente solicitação de compra de materiais diversos, com destaque para itens de pintura e construção, justifica-se pela necessidade de manutenção, adequação e/ou melhoria da infraestrutura física do(s) espaço(s) pertencente(s) à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A aquisição desses materiais é essencial para a realização de serviços como reparos em alvenaria, reboco, correções de fissuras, pintura de paredes internas e externas, recuperação de estruturas danificadas, manutenção de áreas comuns e demais intervenções que visam preservar a conservação e a segurança do ambiente, bem como garantir um espaço mais adequado e funcional para o desenvolvimento das atividades institucionais .

. Justificamos a Dispensa de Licitação para a Contratação do referido objeto, em conformidade previsto em normas legais, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei de contratação direta no caso de: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIVERSOS) INCLUINDO MATERIAL DE PINTURA E CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Motivação / Justificativa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

Razões de direito Conforme a Lei Federal, no Art.75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Razões de fato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIVERSOS) INCLUINDO MATERIAL DE PINTURA E CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, junto a secretaria de educação, estabelecendo condições de desempenho nas atividades rotineiras dos munícipes. A Regra para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública, nesse caso, dispensado em razão do valor não ultrapassar os limites estabelecidos na legislação.

Resultados a serem alcançados

0 bom desempenho da secretaria, a fim de preservar os bens do município, dentre outras razões.

4. Encaminhamento

4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Secretário de Infraestrutura, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Comissão de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

5. Aprovação

5.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação as necessidades da área requisitante.

Gurupá, PA, 01 de abril de 2024.

JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito do município de Gurupá